

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano XX | Edição nº 2909



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital - Convocação	5
Secretaria de Contratações Públicas	7
Departamento de Compras	7
Dispensas	7
Errata	9
Licitações e Contratos	12
Atas de registro de preço	12
Aviso de Licitação	22
Contratos - Extrato	22
Dispensas	23
Homologação / Adjudicação	23
Rescisão	24
Secretaria de Cultura	26
Conselhos Municipais	26
Atas e regimentos	26
Homologação	28
Secretaria de Educação	29
Departamento de Compras	29
Dispensas	29
Errata	30
Secretaria de Saúde	31
Advertências / Notificações	31
Notificações	31
Departamento de Compras	32
Dispensas	32
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	33
Atos Administrativos	33
Notificações	33
Concursos Públicos/Processos Seletivos	37
Edital - Retificação	37

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Departamento de Compras	40
Cotações	40
Licitações e Contratos	40
Aviso de Licitação	40
Câmara Municipal	42
Licitações e Contratos	42
Errata	42
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	43
Licitações e Contratos	43
Resultados	43
Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC	45
Atos Oficiais	45
Portarias	45
Comunicados	46

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA DE
CATANDUVA****Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.250, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.025.****DELEGA PODERES**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica atribuído ao Funcionário **FÁBIO DIEGO GARCIA JÚNIOR** – portador da matrícula nº 11690, Cargo: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, prestando serviço junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, desta Prefeitura Municipal, poderes especiais para dirigir veículos Leves Oficiais, no uso e gozo da função pública, para melhor desempenho das atividades administrativas, desde que esteja devidamente habilitada para tanto, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro – Lei Federal nº 9.503/97.

Art. 2º Na aplicação do disposto no artigo anterior deste Decreto deve ser mantida a observância ao limite da necessidade, para efeito da exceção, devendo, ainda, ser firmado termo de responsabilidade sobre o veículo que estará sendo utilizado, por ocorrências motivadas por sua culpa ou dolo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 26 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/Fabiola.-



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE CATANDUVA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 069/2025 DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO
DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

Considerando a (s) Desistência (s) abaixo:

CARGO: PROFESSOR I

63º ROSELI CARVALHO DOS REIS

CARGO: PROFESSOR II – INGLÊS

3º - ELAINE AFONSO

Ficam **CONVOCADOS (a)**, nos termos dos itens 1.2 e 2.4 do Edital Abertura do Concurso Público nº. 01/2023 os (a) candidatos (a) abaixo, que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, **no período de 29 a 30 de Setembro de 2025, no horário das 09:00 às 11:00 ou das 13:00 às 16:00 horas.**

Considerando a (s) Desistência (s) abaixo:

CARGO: PROFESSOR I

69º DANIELA CRISTINA FORTUNATO BALDUINO

CARGO: PROFESSOR II – INGLÊS

4º - JULYANA CARLA DE FREITAS DOS SANTOS

EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "Certidões SAJ" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais online". Deverá constar no antecedentes "Ações Criminais", caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente;

2 - Atestado de Antecedentes criminais: site: www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;

3 - Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.jus.br ou se não conseguir pela internet, procurar o Cartório Eleitoral;

4 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, entregar cópias das portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho com cópias da identificação e dos contratos com data de entrada e saída, comprovando assim o início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;

5 - ACÚMULO: Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, **deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, localizada no Paço Municipal – térreo até no dia seguinte, após comparecer na convocação do Departamento de Recursos Humanos**, juntamente com a declaração de horários do cargo público que já possui.

Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02

Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.1 - A declaração deverá ser redigida em papel timbrado do órgão correspondente, constar o cargo/função/, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana e devidamente assinada pelo responsável.

5.2 - Transcorrido o prazo previsto para o referido protocolo, o pedido será indeferido por decurso de prazo, e a questão do acúmulo de cargos não será analisada.

5.3 - OS QUE POSSUEM ACÚMULO DEVERÃO AGUARDAR PUBLICAÇÃO DO ATO DE ACÚMULO LEGAL, E APÓS ESSA PUBLICAÇÃO, DEVERÃO TOMAR POSSE DENTRO DO PRAZO LEGAL.

5.4 - CASO O RESULTADO DO ACÚMULO DE CARGO SEJA ILEGAL, O (A) CANDIDATO (A) DEVERÁ OPTAR POR UM DOS CARGOS, CASO NÃO OCORRA A OPÇÃO POR ESCRITO, TRANSCORRIDO O PRAZO PARA POSSE, DAR-SE A DESISTÊNCIA DO CARGO DESSA PREFEITURA.

6 - Xérox simples: RG; CPF; Título Eleitoral; cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação/comprovação de união estável; RG e CPF do companheiro e filhos;

7 - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;

8 - Original acompanhado pela cópia do Diploma/Certificado e Histórico, e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;

9 - Providenciar o Atestado de Saúde Ocupacional na Empresa BOSCO – Medicina do Trabalho, no endereço: Rua Belém nº. 350-1 – Centro – Catanduva SP, atendimento: de segunda a quinta das 18:00 as 22:00 horas e de sexta das 08:00 as 12:00 horas, Telefone 3305-9200.

Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverão ainda:

- O (a) candidato (a) deverá preencher com letra legível o “Questionário Informativo do Servidor”, as declarações anexas, Providenciar os itens de nº. 01 ao 9 desse edital e entregar no Departamento de Recursos Humanos, até três dias úteis após seu comparecimento no D.R.H., sendo certo que sua nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;
- Para os casos de docentes ou especialistas da Educação, os convocados deverão acompanhar publicação da Secretaria Municipal de Educação para atribuição de salas de aulas ou escolas no Diário Oficial do Município de Catanduva SP.
- (a) candidato (a) atendendo as exigências do referido cargo, terá sua nomeação publicada na Imprensa Oficial e tomará posse dentro do prazo previsto em lei. Após tomar a posse deverá comparecer dentro do prazo máximo de até 30 dias no Instituto de Previdência dos Municipais de Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, nos horários: das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 17:30 para tratar de seu cadastro previdenciário e plano de saúde. Essa solicitação é para atender o ofício nº. 48/2023 do IPMC recebido em 06/03/2023.

IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.

Catanduva SP, 26 de Setembro de 2025.

Rita de Cássia Barbieri Alvarez
Diretora do Departamento Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02

Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 08192/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 380,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: CRISTIANO DE ARAUJO NALIN LTDA CNPJ: 13.413.666/0001-13.

Visando à Aquisição de 10 (dez) Aspersor de Irrigação de 50 cm por 1/2 Polegada para uso na Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 08384/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 318,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: OTAVIO ERNESTO SANDRIN-ME CNPJ: 00.801.707/0001-05.

Visando à SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CALCULADORA PROCALC PR 5000 (COM MAO DE OBRA E PEÇAS INCLUSAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - TESOURARIA com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Errata****AVISO DE ERRATA DE COTAÇÃO**

**ONDE-SE-LÊ: PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 18/09/2025
PAG 09:**

COTAÇÃO Nº 08191/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SACOS PLÁSTICOS E POTES PLÁSTICOS DE POLITÉILENO PARA MUDAS, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência. Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.**), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 23/09/2025, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 18 de Setembro de 2025.

Departamento de Compras e Cotações

LEIA-SE:

COTAÇÃO Nº 08191/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SACOS PLÁSTICOS E POTES PLÁSTICOS DE POLITÉILENO PARA MUDAS, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência. Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.**), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 01/10/2025, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 26 de Setembro de 2025.

Departamento de Compras e Cotações

AVISO DE ERRATA DE TERMO DE REFERÊNCIA

**ONDE-SE-LÊ: PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 18/09/2025
PAG 10:**

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO:**

Aquisição de Materiais (sacos e vasos) para embalar mudas de plantas ornamentais do Viveiro de Mudas Municipal para uso na Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura ,nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de sacos plásticos para mudas nos tamanhos 20x25 cm e 10x12 cm, bem como de potes plásticos de 1 litro com furos na parte inferior, é essencial para atender à demanda de produção e desenvolvimento de mudas no Viveiro de Mudas.

A utilização desses materiais contribui diretamente para a eficiência na produção de mudas, redução de perdas e melhora da qualidade das plantas destinadas a plantios , reflorestamento, paisagismo, etc .

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Qtde
01	SACOS PLÁSTICOS PARA MUDAS 20X25 CM 	UNIDADE	5.000
02	SACOS PLÁSTICOS PARA MUDAS 10X12 CM 	UNIDADE	1.000

LEIA-SE:**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO:**

Aquisição de Materiais (sacos e vasos) para embalar mudas de plantas ornamentais do Viveiro de Mudas Municipal para uso na Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura ,nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de sacos plásticos para mudas nos tamanhos 20x30 cm e 12x12 cm, bem como de potes plásticos de 1 litro com furos na parte inferior, é essencial para atender à demanda de produção e desenvolvimento de mudas no Viveiro de Mudas.

A utilização desses materiais contribui diretamente para a eficiência na produção de mudas, redução de perdas e melhora da qualidade das plantas destinadas a plantios , reflorestamento, paisagismo, etc .

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Qtde
01	SACOS PLÁSTICOS PARA MUDAS 20X30 CM 	UNIDADE	5.000
02	SACOS PLASTICOS PARA MUDAS 12X12 CM 	UNIDADE	1.000

**Licitações e Contratos****Atas de registro de preço****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13756/2025****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 86/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 86/2025****CÓDIGO AUDESP: 2025000000510.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, Catanduva/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - SMCP**, representada por **MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 19.968.383-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 070.519.288-13, nascida em 20/12/1969, residente e domiciliada à Av. Dr. Francisco Agudo Romão Filho, nº 419, São Domingos, CEP 15808-195, na cidade de Catanduva/SP, e as empresas:

CARELI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.747.664/0001-30, sediada à Avenida Expedito Quartieri, nº 1194, Bairro Mirante, CEP 13.802-009, na cidade de Mogi Mirim/SP, com endereço eletrônico carelimoveis@gmail.com e telefone (19) 3862-8302 / (19) 98446-9804, neste ato representada por **CARLOS ALBERTO BUENO PESCUITE**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 24.836.014-0, inscrito no CPF sob o nº 173.870.768-71, residente e domiciliado à Rua Professor Aristides Gurjão, nº 74, Bairro Vila Dias, CEP 13.802-009, na cidade de Mogi Mirim/SP,

SOUZA E MASTELLINI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.804.087/0001-27, sediada à Avenida Presidente Roosevelt, nº 1423, Bairro Centro, CEP 17.900-000, na cidade de Dracena/SP, com endereço eletrônico colorzipgsm@hotmail.com e telefone (18) 3822-3866 / (18) 98139-6748, neste ato representada por **CAMILA LIMA MASTELLINI**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG nº 49.694.721-7, inscrita no CPF sob o nº 423.732.548-24, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº 10, Bairro Centro, CEP 17.930-000, na cidade de Tupi Paulista/SP,

SUPREME ARTIGOS DE PLÁSTICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.036.879/0001-27, sediada à Avenida Marcos Geovane Strapasson, nº 203, Bairro Recanto Verde, CEP 83.434-290, na cidade de Campina Grande do Sul/PR, com endereço eletrônico supremeplasticos@gmail.com e telefone (41) 98519-5480, neste ato representada por **EDGAR FRANCISCO FRANSOZI**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 1659710, inscrito no CPF sob o nº 664.215.199-20, residente e domiciliado à Rua Jacarezinho, nº 875, Bairro Alto Tarumã, CEP 83.325-330, na cidade de Pinhais/PR,

considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 86/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025/06/13756, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no

Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de POLTRONAS, LONGARINAS, CADEIRAS e MESAS PLÁSTICAS, para serem utilizadas em todas as secretarias e em diversos departamentos para uso interno administrativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam este registro, independentemente de transcrição: O Termo de Referência, anexo I do Edital, o Edital da licitação; as propostas cujos preços tenham sido registrados; e Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000510/25 PREGÃO ELETRÔNICO

29040 - CARELI COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Item	Lote	Descrição do Lote		Valor Total	
2	00000002	LOTE 02 - POLTRONA GIRATORIA E CADEIRA FIXA		54.458,50	
	Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
			Marca	Valor Unitário	Valor Total
	2	019.001.235	POLTRONA GIRATORIA OPERACIONAL	UN	45
			plaxmetal flash	950,20	42.759,00
	3	019.001.117	CADEIRA FIXA EXECUTIVA	UN	50
			mogiflex fixa	233,99	11.699,50
Valor Total dos Itens:					54.458,50

29040 - CARELI COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Item	Lote	Descrição do Lote		Valor Total	
3	00000003	LOTE 03 - CADEIRA EMPILHAVEL E LONGARINA COM TRES LUGARES		99.994,91	
	Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
			Marca	Valor Unitário	Valor Total
	4	019.001.238	CADEIRA EMPILHAVEL EM POLIPROPILENO	UN	351
			plaxmetal ergoplax	173,41	60.866,91
	5	019.001.249	LONGARINA PLÁSTICA 3 LUGARES	UN	73
			plaxmtal ergoplax	536,00	39.128,00
Valor Total dos Itens:					99.994,91
Valor Total Geral:					154.453,41

36669 - SOUZA E MASTELLINI LTDA

Item	Lote	Descrição do Lote		Valor Total	
1	00000001	LOTE 01 - CADEIRA EXECUTIVA		113.179,20	
	Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
			Marca	Valor Unitário	Valor Total
	1	019.001.234	CADEIRA EXECUTIVA ENCOSTO EM TELA	UN	170
			PLAXMETAL 89001	665,76	113.179,20
Valor Total dos Itens:					113.179,20
Valor Total Geral:					113.179,20

37147 - SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA

Item	Lote	Descrição do Lote		Valor Total	
4	00000004	LOTE 04 - MESA QUADRADA E CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO		30.835,20	
	Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
			Marca	Valor Unitário	Valor Total
	6	019.001.158	MESA QUADRADA PLÁSTICA EM PVC	UN	146
			CAPERPASS QUADRADA	60,00	8.760,00
	7	019.001.159	CADEIRA PLÁSTICA COM APOIO DE BRAÇO EM PVC	UN	560
			REI DO PLÁSTICO CLASSIC	39,42	22.075,20
Valor Total dos Itens:					30.835,20
Valor Total Geral:					30.835,20
Valor Total da Licitação:					298.467,81

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - SMCP**.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, **contado a partir da data de assinatura conforme Decreto nº 8.544/2023**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito diretamente em conta bancária fornecida pela contratada, a saber:

CARELI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA: Banco do Brasil, Agência 0578-9, Conta 48284-6,

SOUZA E MASTELLINI LTDA: Banco do Brasil, Agência 0436-7, Conta 16.492-5,

SUPREME ARTIGOS DE PLÁSTICO LTDA: Banco do Brasil, Agência 4638-8, Conta 25572-6,

através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vista e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

6.1.1 Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

6.1.2 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

6.1.3 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

6.1.4 Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item **6.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

6.1.5 Não será aplicado o disposto no item **6.1.4** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.4 O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do item 10.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, **nos termos do item 10.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 8.2 e no item 8.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretarias demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 8.2.2** desta Ata; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 10.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

11.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1.

10.5.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

11.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

11.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

12.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6 A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

12.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer),



salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso

Catanduva, 24 de setembro de 2025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

CARLOS ALBERTO BUENO PESCUITE
CARELI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO

CAMILA LIMA MASTELLINI
SOUZA E MASTELLINI LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO

EDGAR FRANCISCO FRANSOZI
SUPREME ARTIGOS DE PLÁSTICO LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO



Cadastro Reserva

Órgão: MUNICIPIO DE CATANDUVA

PREGÃO ELETRÔNICO: 000086-2025

Processo: 13756/2025

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de POLTRONAS, LONGARINAS, CADEIRAS e MESAS PLÁSTICAS, para serem utilizadas em todas as secretarias e em diversos departamentos para uso interno administrativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva

**Aviso de Licitação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS ESPECÍFICOS PARA COMBATE A DENGUE, conforme especificações e quantidades descritos no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 10/10/2025 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 10/10/2025 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 26 de setembro de 2025. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada para Serviços de Locação, Montagem, Instalação e Manutenção 24 (vinte e quatro) horas dos equipamentos, peças e iluminação necessários à Decoração Natalina 2025, conforme especificações e quantidades descritos no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 09/10/2025 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 09/10/2025 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 24 de setembro de 2025. Edilaine da Silva - Pregoeira

Contratos - Extrato**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**
EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 178/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/08/16901****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA****CONTRATADA: 62.144.275 FABIANA MEIJON FADUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob nº 62.144.275/0001-56

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE VOLTADAS AO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL POR MEIO DE SUPERVISÃO TÉCNICA, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO REMOTO, REALIZAÇÃO DE OFICINAS E SEMINÁRIOS PARA ATÉ 60 (SESSENTA) SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**
EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 190/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14984/07/2025****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA****CONTRATADA: A3 INFOTECH COMERCIOE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº 31.385.684/0001-10

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de MICROCOMPUTADORES DE ALTA PERFORMANCE “COMPUTADOR GAMER”, originais do fabricante, de acordo com a necessidade, a fim de atender a implantação do projeto “e-Sports Team Catanduva”, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, conforme especificações e quantidades descritos no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

VALOR: R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

Dispensas

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/08/17456

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/21, **AUTORIZO** e desde já **RATIFICO** o procedimento de CONTRATAÇÃO que se cogita em favor da empresa **SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQ EMPRESAS DE SAO PAULO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.728.245/0009-08.

Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE DOIS ESTANDES DE 12M CADA EM LOCALIZAÇÃO DE ESQUINA NA EDIÇÃO 2025 DA FEIRA DO EMPREENDEDOR DO SEBRAE**.

Com o valor total orçado de **R\$ 31.780,00 (trinta e um mil setecentos e oitenta reais)**.

Encaminho o presente para a Divisão de Licitações e Contratos para que proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/08/17814

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA EASY PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA CPM22 EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE - “CANTA E ENCANTA 2026”, A SER REALIZADO NO RECINTO DE EXPOSIÇÕES JOÃO ZANCANER NESTA CIDADE NAS CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, **AUTORIZO e desde já RATIFICO** o procedimento de que se cogita em favor da empresa **EASY PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.435.593/0001-72.

Objetivando a CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA EASY PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA CPM22 EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE - “CANTA E ENCANTA 2026”, A SER REALIZADO NO RECINTO DE EXPOSIÇÕES JOÃO ZANCANER NESTA CIDADE NAS CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Com o valor total orçado de **R\$ 180.220,00 (cento e oitenta mil duzentos e vinte reais)**.

Ordeno que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 26 de setembro de 2025.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos para uso de todas as secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA PARA O SALDO REMANESCENTE	VALOR
2M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, (Ref. ao lote 16) saldo remanescente de 16 unidades	R\$ 52.704,00 (cinquenta mil e setecentos e quatro reais)
BLUINTER ELETRODOMESTICOS LTDA, (Ref. ao lote 02) saldo remanescente de 03 unidades	R\$ 5.006,94 (cinco mil e seis reais e noventa e quatro centavos)

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A vista da decisão do (a) Pregoeiro (a), resolvo, compartilhando da mesma decisão, **ADJUDICAR/HOMOLOGAR** a proposta da empresa abaixo, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025 - Registro de Preços para futura aquisição de ÁGUA MINERAL NATURAL, sem gás, em copo de 200ml, caixa com 48 unidades e garrafa de 500ml, fardo com 12 unidades, para ser utilizada no Gabinete do Prefeito e diversas secretarias do município de Catanduva-SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.**

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
COMERCIAL SÃO CARLOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 27.994,20

PAÇO MUNICIPAL, "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 26 DE SETEMBRO DE 2025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

Rescisão

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, PARA CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/02/3703, CUJO OBJETO Registro de Preços para futura aquisição de copos descartáveis, para serem utilizados em todas as secretarias e em diversos departamentos para uso interno administrativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Pelo presente instrumento público, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o órgão gerenciador da ata de registro, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - SMCP**, representada por **MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 19.968.383-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 070.519.288-13, nascida em 20/12/1969, residente e domiciliada à Avenida. Dr. Francisco Agudo Romão Filho, nº 419, Solo Sagrado, CEP 15.808-195, na cidade de Catanduva/SP, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 12.876/2025, e em observância às disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2024, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025**, celebrada com a empresa **ASIS**

DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 53.180.884/0001-70, sediada à Rua Maria de Oliveira Mares Guia, nº 66, Bairro Praia de Itaparica, CEP 29102-245, na cidade de Vila Velha/ES, com endereço eletrônico contratos@asisdistribuidora.com.br e telefone (27) 99771-7271 / (27) 99799-2894, neste ato representada por **SIMONE MARTINS RODRIGUES ARAÚJO**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 1018215 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 020.023.717-92, residente e domiciliada à Avenida Estudante José Júlio de Souza, nº 3300, Apto. 703B, Bairro Praia de Itaparica, CEP 29.102-010, na cidade de Vila Velha/ES, decorrente do Pregão Eletrônico nº 29/2025 – Processo Administrativo nº 2025/02/3703, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto, a partir da presente data, a rescisão unilateral para cancelamento da Ata de Registro nº 29/2025, Pregão Eletrônico nº 29/2025 – Processo Administrativo nº 2025/02/3703, cujo objeto é o Registro de Preços para futura aquisição de copos descartáveis, para serem utilizados em todas as secretarias e em diversos departamentos para uso interno administrativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital; conforme especificações constantes no processo administrativo nº 17421/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

Esta rescisão ocorre unilateralmente, nos termos do art. 137, inciso I da Lei nº 14133/2021 e o art. 28 inciso I do Decreto Federal nº 11462/23, em razão do descumprimento das condições do edital (item 6).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos da execução deste termo, é competente o foro da Comarca do Órgão Gerenciador.

O presente instrumento é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

.....

**SECRETARIA DE CULTURA****Conselhos Municipais****Atas e regimentos**

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP - Aos 26 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, pela plataforma on-line Google meet (<https://meet.google.com>), iniciada pontualmente às 14:15h (catorze horas e trinta minutos), em segunda chamada, deu-se início a **REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP** para deliberar sobre os seguintes assuntos: **1 - HOMOLOGAÇÃO DE SOLICITAÇÃO EM CADASTRO DE ARTESÃOS E FEIRANTES COM FINALIDADE DE ISENÇÃO DE TAXAS EM EVENTOS ESTRITAMENTE ARTÍSTICOS CULTURAIS; - Parágrafo único:** São isentos do recolhimento da taxa de inscrição os artesãos devidamente cadastrados no município, as entidades de assistência social, cuja renda seja direcionada às obras de caridade, e os ambulantes e artesãos inscritos no Cadastro do Município de Catanduva homologado pelo Fundo Municipal de Cultura. **2 - DISPOSIÇÃO DE VERBA PARA O 22º DANÇA CATANDUVA 2026 - FESTIVAL DE DANÇA; 3 - DEMAIS ASSUNTOS PERTINENTES A ESTE CONSELHO; - O MEMBRO QUE QUISER INSERIR ALGUM ASSUNTO A SER DISCUTIDO NA REUNIÃO DEVERÁ ENVIAR O ASSUNTO POR E-MAIL 24 HORAS ANTES PARA SER INSERIDO NA PAUTA.** A Presidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura, Luzia Aparecida de Brito Girade, declarou aberta a reunião saudando os presentes, e, após, solicitou que fosse colocado em pauta a ordem do dia, sendo que as mesmas foram separadamente discutidas seguindo as decisões: **1 - HOMOLOGAÇÃO DE SOLICITAÇÃO EM CADASTRO DE ARTESÃOS E FEIRANTES COM FINALIDADE DE ISENÇÃO DE TAXAS EM EVENTOS ESTRITAMENTE ARTÍSTICOS CULTURAIS;** Os conselheiros presentes avaliaram os protocolos de número 002/08/2025/FENART, 003/08/2025/FENART, 004/08/2025/FENART, 005/08/2025/FENART, 006/08/2025/FENART, 007/09/2025/FENART, 009/09/2025/FENART, 010/09/2025/FENART, 011/09/2025/FENART, 012/09/2025/FENART, 013/09/2025/FENART e 014/09/2025/FENART, tiveram suas solicitações homologadas, já o protocolo de número 001/08/2025/FENART, teve sua solicitação indeferida por não enviar material que comprovasse sua área de atuação; **2 - DISPOSIÇÃO DE VERBA PARA O 22º DANÇA CATANDUVA 2026 - FESTIVAL DE DANÇA;** A secretária de Cultura Luzia Girade, junto com o coordenador de Turismo Eduardo Aurelio Zerbinatti, prestaram contas do 21º Dança Catanduva 2025 com saldo positivo diante do solicitado e apresentaram a quantia de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em premiação especial para o 22º FESTIVAL DE DANÇA CATANDUVA, e solicitaram a este Comitê, autorização para o investimento a qual foi aceita por unanimidade dos membros presentes. **3 - DEMAIS ASSUNTOS PERTINENTES A ESTE CONSELHO;** Foi trazido através de e-mail pela conselheira Leticia Martins o assunto do Concurso Luzes de Natal, onde a secretária de Cultura Luzia Girade, o coordenador de Turismo, Eduardo Zerbinatti apresentaram a quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em premiação, sendo dividida em 02 (duas) categorias: Residencial R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e Comercial R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) conforme segue: 1º colocado - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), 2º colocado - R\$ 3.000,00 (três mil reais), 3º colocado - R\$ 2.000,00 (dois mil reais), 4º colocado - R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), 5º colocado - R\$ 1.000,00 (mil reais) e do 6º (sexto) ao 10º (décimo) colocado - R\$ 500,00 (quinhentos reais) em ambas as categorias o que foi também aprovado por unanimidade pelos



presentes. Sem mais nada a ser discutido a presidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura determinou o encerramento da reunião e que fosse publicada a presente ata para registrar e oficializar os fatos ocorridos e as decisões tomadas para produção de suas finalidades e efeitos legais e jurídicos. Os presentes nesta reunião online foram: Luzia Aparecida de Brito Girade, presidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura, os conselheiros: Gisele Maria Faganello Castro Lahoz, Letícia Monteiro Martins, Zilda Jordão Nardi e este quem assessorou a reunião e redige esta ata, Leandro Cesar Pinto (representante do Poder Público) junto com o Coordenador de Turismo Eduardo Zerbinatti e a Diretora de Cultura, Nayara Cicone.

Catanduva/SP, 26 de setembro de 2025

Luzia Ap. Brito Girade
Presidente do C.G.F.M.C.

**Homologação**

O Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura, após deliberação realizada no dia **26 de setembro de 2025** ante as solicitações no **CADASTRO DE ARTESÃOS E FEIRANTES COM FINALIDADE DE ISENÇÃO DE TAXAS EM EVENTOS ESTRITAMENTE ARTÍSTICOS CULTURAIS** ao analisar criteriosamente os pedidos realizados por formulário disponibilizado apresentados pela Secretaria Municipal de Cultura, decidiram **HOMOLOGAR OU INDEFERIR** as seguintes inscrições:

CADASTRO DE ARTESÃOS E FEIRANTES COM FINALIDADE DE ISENÇÃO DE TAXAS EM EVENTOS ESTRITAMENTE ARTÍSTICOS CULTURAIS.**SOLICITAÇÕES HOMOLOGADAS**

Nº DE PROTOCOLO	NOME CADASTRADO	JUSTIFICATIVA
002/08/2025/FENART	SANDRA APARECIDA CANTÃO	ATENDEU REQUISITOS
003/08/2025/FENART	MÁRCIA CAMILLO MACHADO	ATENDEU REQUISITOS
004/08/2025/FENART	LEILA FERREIRA ILIDIO DE LIMA	ATENDEU REQUISITOS
005/08/2025/FENART	MARIA DA CONCEIÇÃO GALVÃO SOUZA	ATENDEU REQUISITOS
006/08/2025/FENART	ELISANGELA VIRGILI LEITE GERUT	ATENDEU REQUISITOS
007/09/2025/FENART	IZADORA CAZADEI DA SILVA VERÇOSA	ATENDEU REQUISITOS
009/09/2025/FENART	LARA YAMAMURA GARCIA	ATENDEU REQUISITOS
010/09/2025/FENART	ROBERTO DANIEL BARBOSA CORRÊA	ATENDEU REQUISITOS
011/09/2025/FENART	VANESSA CRISTINA PERES DE ALMEIDA CARVALHO	ATENDEU REQUISITOS
012/09/2025/FENART	MARIANA SALLUN RAYA	ATENDEU REQUISITOS
013/09/2025/FENART	JUÇARA APARECIDA MAMEDE GOZI	ATENDEU REQUISITOS
014/09/2025/FENART	LIVIA GIAZZI AGUSTINI	ATENDEU REQUISITOS

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS

Nº DE PROTOCOLO	NOME CADASTRADO	JUSTIFICATIVA
001/08/2025/FENART	FABIO ALVES PEDRO	NÃO FOI POSSIVEL VERICAR INFORMAÇÕES

Obs.: As solicitações indeferidas terão prazo até 30 de setembro para apresentar recurso para o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura no email: fmc@catanduva.sp.gov.br.

Catanduva/SP, 26 de setembro de 2025.

Luzia Ap. Brito Girade
Presidente do C.G.F.M.C.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 08317/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 200,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: LUIS CARLOS BORTOLETO DA SILVA - ME CNPJ: 07.833.024/0001-70.

Visando à SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UMA) LAVADORA DE ROUPAS ELECTROLUX 15 KG- PATRIMÔNIO 71637, COM TROCA DE PEÇAS CASO NECESSARIO NA E.M.E.I. PROF. MÁRIO ANTONIO BIZARI – Rua Antonio Zancaner, 630 – Cj. Hab. Júlia Caparroz Busnardo – CEP.15807-060 com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Errata**

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 – Catanduva-SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100
Email: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

RESP.	FLS.

AVISO DE ERRATA DE AVISO DE ANULAÇÃO DA COTAÇÃO Nº 01009/2025 PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 25/09/2025 – Edição 2908 PAG 16:

ONDE-SE-LÊ: AVISO DE ANULAÇÃO DA COTAÇÃO Nº 01009/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, TORNA PÚBLICO E SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA COTAÇÃO do dia 16/09/2025, DIARIO OFICIAL EDIÇÃO Nº 2900, PÁGINA 20 A 23, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção em maquina de kavar roupa na EMEF Prof Luzia Ap Sestito Gradella, com troca de peças se necessário cconforme termos e condições constantes no Termo de Referência, PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A SÚMULA Nº 346 e 473 do STF.** Cláudia de Carvalho Cosmo- Secretaria Municipal de Educação.

LEIA-SE:

AVISO DE ANULAÇÃO DA COTAÇÃO Nº 08168/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, TORNA PÚBLICO E SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA COTAÇÃO do dia 16/09/2025, DIARIO OFICIAL EDIÇÃO Nº 2900, PÁGINA 20 A 23, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção em maquina de kavar roupa na EMEF Prof Luzia Ap Sestito Gradella, com troca de peças se necessário cconforme termos e condições constantes no Termo de Referência, PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A SÚMULA Nº 346 e 473 do STF.** Cláudia de Carvalho Cosmo- Secretaria Municipal de Educação.

**SECRETARIA DE SAÚDE****Advertências / Notificações****Notificações**

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE
EQUIPE MUNICIPAL DE COMBATE AO *Aedes*
***aegypti* - EMCAa**

NOTIFICAÇÃO - 26/09/2025

A Equipe Municipal de Combate ao *Aedes aegypti* (EMCAa), vem através da presente, Notificar o (s) responsável (eis), pelo (s) imóvel (eis) abaixo relacionado (s) que, conforme análise microscópica de larva coletada pelos agentes de controle de vetores, foi confirmada se tratar de ordem positiva ao vetor *Aedes aegypti*, estando sujeito as penalidades previstas na legislação vigente (Lei nº 10.083, de 23/09/1998):

DATA COLETA	ENDEREÇO	LOCAL DO ENCONTRO	Nº do laudo
17/09/2025	Avenida Benedito Zancaner nº 1531	Vaso de planta na água	0014/2025

(EMCAa Catanduva - 26/09/2025)

Conforme o disposto no art. 138 da Lei nº 10.083, de 23/09/1998, a ciência estará efetivada 05 (cinco) dias após a sua publicação.

Diego Luiz da Silva e Palmieri
Microscopista da EMCAa

Giselda Mara Orlando Gozzo
Diretora DEVISA

Benedito Aparecido da Costa
Biólogo RT-EMCAa

**Departamento de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Número da Cotação: 6192/25**

Considerando o valor estimado de R\$ 9.248,85 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa JK HIGIENIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 22.381.622/0001-40. Visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM DE ROUPA CONTAMINADA DAS UNIDADES DE SAÚDE**, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, 26 DE SETEMBRO 2025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

173852 - RUA SAO FRANCISCO 370 DERIVAÇÃO 2
111562 - RUA 7 DE SETEMBRO 1309
118262 - RUA GUARARAPES 51
124462 - RUA GUARARAPES 134 CASA 1
158526 - RUA GUARARAPES 229 FUNDOS
118403 - RUA GUARARAPES 239
124264 - RUA JOAO PESSOA 98
122969 - RUA JOAO PESSOA 167
118345 - RUA JOAO PESSOA 255 DERIV.(N.245)
159048 - RUA MAGDA 105
118148 - RUA NOVA ODESSA 42
142222 - RUA NOVA ODESSA 53 CS 2(lig.r.POLONI)
118151 - RUA NOVA ODESSA 189
118153 - RUA NOVA ODESSA 210
165397 - RUA NOVA ODESSA 230 DERIV
118339 - RUA NOVA ODESSA 253
145282 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 85
124436 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 146
146663 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 219
146665 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 269 CASA 1
112364 - RUA RIO GRANDE DO SUL 1308
164986 - RUA RIO GRANDE DO SUL 1391
122009 - RUA 7 DE SETEMBRO 1579
128201 - RUA JACAREZINHO 90
128217 - RUA JACAREZINHO 160
152132 - RUA JACAREZINHO 231
120778 - RUA JACAREZINHO 280
159899 - RUA JACAREZINHO 300 CASA/1
156099 - RUA JACAREZINHO 341
120795 - RUA JACAREZINHO 371
128202 - RUA JACAREZINHO 440
159892 - RUA LOANDA 81
156117 - RUA LOANDA 141
159889 - RUA LOANDA 181
168040 - RUA LOANDA 291
125136 - RUA LOANDA 431
125142 - RUA CAMBARA 130
153929 - RUA CAPIVARI 279 DERIVACAO 271
165745 - RUA JOAQUIM JORGE ESTEVAM 94
158416 - RUA CAPIVARI 80
123938 - RUA CAPIVARI 223
123956 - RUA CAPIVARI 246
145005 - RUA CAPIVARI 364
118055 - RUA CAPIVARI 457
121719 - RUA CAPIVARI 579
158402 - RUA CAPIVARI 671
123946 - RUA CAPIVARI 702
145009 - RUA CAPIVARI 767
117795 - RUA CAPIVARI 891 CASA 1 FDS
118110 - RUA CAPIVARI 902
118061 - RUA CAPIVARI 915
118109 - RUA CAPIVARI 942

113249 - RUA PINDORAMA 688 FUNDOS
150152 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 01/AP 304
118407 - RUA GUARARAPES 61
118404 - RUA GUARARAPES 141
118261 - RUA GUARARAPES 230
123127 - RUA GUARARAPES 240
137185 - RUA JOAO PESSOA 167 CASA 1
145265 - RUA JOAO PESSOA 197 FUNDOS-LIG RUA GUARARAPES
124266 - RUA JOAO PESSOA 271
150882 - RUA MAGDA 130
124255 - RUA NOVA ODESSA 43
118338 - RUA NOVA ODESSA 53 lig r. POLONI
122963 - RUA NOVA ODESSA 209
124256 - RUA NOVA ODESSA 220
124257 - RUA NOVA ODESSA 230
118340 - RUA NOVA ODESSA 283
123121 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 125
124438 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 209 FUNDOS
124437 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 230
124844 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 269 CASA 2
134096 - RUA RIO GRANDE DO SUL 1351
153109 - RUA RIO GRANDE DO SUL 1421
112335 - RUA 7 DE SETEMBRO 1589
125132 - RUA JACAREZINHO 120
120802 - RUA JACAREZINHO 190
153348 - RUA JACAREZINHO 241 DERIV
120812 - RUA JACAREZINHO 300 CASA/2
120784 - RUA JACAREZINHO 330
128218 - RUA JACAREZINHO 351
159880 - RUA JACAREZINHO 391
125137 - RUA LOANDA 50
151671 - RUA LOANDA 91
120776 - RUA LOANDA 170
159897 - RUA LOANDA 271
125147 - RUA LOANDA 381
156109 - RUA CAMBARA 116
142924 - RUA CAPIVARI 55
155152 - RUA CAPIVARI 728 CASA
137278 - RUA JOAQUIM JORGE ESTEVAM 122
158406 - RUA CAPIVARI 155 FRENTE
145342 - RUA CAPIVARI 232 DERIV
123939 - RUA CAPIVARI 342
123940 - RUA CAPIVARI 454
121725 - RUA CAPIVARI 529
158401 - RUA CAPIVARI 651
117756 - RUA CAPIVARI 693
123942 - RUA CAPIVARI 735
121721 - RUA CAPIVARI 779
145023 - RUA CAPIVARI 891 CASA 2 FDS
145019 - RUA CAPIVARI 912
145029 - RUA CAPIVARI 935 CASA 1
158412 - RUA CAPIVARI 945



148665 - RUA CAPIVARI 1031 DERIV 2	123957 - RUA CAPIVARI 1042
145015 - RUA CAPIVARI 1061 FRENTE	158414 - RUA CAPIVARI 1066
121723 - RUA CAPIVARI 1071	118063 - RUA CAPIVARI 1081
117788 - RUA CAPIVARI 1106	118163 - RUA ITAI 110
145267 - RUA ITAI 120	145266 - RUA ITAI 130
121968 - RUA PIRATININGA 453	124244 - RUA PIRATININGA 463
170971 - RUA PIRATININGA 466 DERIV	118329 - RUA PIRATININGA 466
121967 - RUA PIRATININGA 550 FUNDOS	145254 - RUA PIRATININGA 560
118095 - RUA PIRATININGA 570 DERIV	118099 - RUA PIRATININGA 725
124269 - RUA POLONI 66	166190 - RUA POLONI 66 CASA 1
118252 - RUA POLONI 164	145274 - RUA POLONI 277
124432 - RUA POLONI 278	128227 - RUA POLONI 367
124428 - RUA POLONI 412	167340 - RUA CAMPINAS 1098
122500 - RUA CAMPINAS 737 CASA 4	160761 - RUA CAMPINAS 737 CASA 2
155585 - RUA CAMPINAS 772	173047 - RUA CAMPINAS 773
156782 - RUA CAMPINAS 784	155589 - RUA CAMPINAS 843
156785 - RUA CAMPINAS 866	152203 - RUA CAMPINAS 990
155656 - RUA CAMPINAS 1047	155658 - RUA CAMPINAS 1067
156790 - RUA CAMPINAS 1077	158374 - RUA GUAPORE 16
118036 - RUA GUAPORE 26	152024 - RUA GUAPORE 26 DERIVAÇÃO - FUNDOS (CASA 1)
118042 - RUA GUAPORE 60	121567 - RUA GUAPORE 70
118037 - RUA GUAPORE 80	117728 - RUA GUAPORE 98
118046 - RUA GUAPORE 148 CASA 1	158376 - RUA GUAPORE 158
143614 - RUA GUAPORE 172 FUNDOS	118039 - RUA GUAPORE 210
118040 - RUA GUAPORE 250	123626 - RUA GUAPORE 347
121571 - RUA GUAPORE 360	158378 - RUA GUAPORE 452
158390 - RUA GUAPORE 591	158388 - RUA GUAPORE 707
145001 - RUA GUAPORE 735	117731 - RUA GUAPORE 850
123756 - RUA GUAPORE 867	123749 - RUA GUAPORE 941
143619 - RUA GUAPORE 942	117734 - RUA GUAPORE 972
158392 - RUA GUAPORE 1025 CASA 1	121569 - RUA GUAPORE 1037 CASA 4 (ANT.1043)
151887 - RUA GUAPORE 1055 CASA 2	158393 - RUA GUAPORE 1071 FUNDOS
168261 - RUA UBERABA 150	158475 - RUA UBERABA 356
145201 - RUA UBERABA 460	158464 - RUA UBERABA 670
121953 - RUA UBERABA 767	145194 - RUA UBERABA 770
145195 - RUA UBERABA 823	121955 - RUA UBERABA 896
118006 - RUA UBERABA 925	118007 - RUA UBERABA 930
159656 - RUA MATO GROSSO 76 CASA 2	164383 - RUA MATO GROSSO 129
159654 - RUA MATO GROSSO 142	149948 - RUA MATO GROSSO 171
143790 - RUA MATO GROSSO 214	159658 - RUA MATO GROSSO 220
150101 - RUA MATO GROSSO 223	170199 - RUA MATO GROSSO 236
154659 - RUA MUNICIPAL 55	155483 - RUA MUNICIPAL 95
134069 - RUA MUNICIPAL 148	170261 - RUA MUNICIPAL 184
133454 - RUA MUNICIPAL 185	140304 - RUA MUNICIPAL 297
150206 - RUA MUNICIPAL 308	151922 - RUA MUNICIPAL 311
133457 - RUA MUNICIPAL 355	133459 - RUA MUNICIPAL 439
147789 - RUA MUNICIPAL 440	170238 - RUA MUNICIPAL 450
150452 - RUA MUNICIPAL 495	152730 - RUA MUNICIPAL 535
147796 - RUA MUNICIPAL 657	150210 - RUA MUNICIPAL 716
133500 - RUA MUNICIPAL 739	143905 - RUA MUNICIPAL 799
143906 - RUA MUNICIPAL 811	143907 - RUA MUNICIPAL 930
170247 - RUA MUNICIPAL 945	143909 - RUA MUNICIPAL 966 FUNDOS
150443 - RUA MUNICIPAL 966	170249 - RUA MUNICIPAL 1021 FRENTE
147880 - RUA MUNICIPAL 1071	133485 - RUA MUNICIPAL 1091
143912 - RUA MUNICIPAL 1173	134876 - RUA MUNICIPAL 1230 CASA 2
155397 - RUA MUNICIPAL 1235 CASA A	147885 - RUA MUNICIPAL 1245
170251 - RUA MUNICIPAL 1246	170253 - RUA MUNICIPAL 1303
128633 - RUA MUNICIPAL 1324 ESGOTO	133489 - RUA MUNICIPAL 1362
164431 - RUA MUNICIPAL 1449	119602 - RUA ARCO VERDE 170
148923 - RUA MATO GROSSO 878 COMERCIO	118091 - RUA CUNHA 30
125119 - RUA IBIRA 24	124563 - RUA IBIRA 46
113410 - RUA IBIRA 139	125048 - RUA IBIRA 154
112610 - RUA IBIRA 211	142372 - RUA IBIRA 219 MULTI CAV.
124574 - RUA IBIRA 219	113412 - RUA IBIRA 240
143797 - RUA MATO GROSSO 568	133330 - RUA MATO GROSSO 605
164392 - RUA MATO GROSSO 627	170209 - RUA MATO GROSSO 645
170227 - RUA MATO GROSSO 751	147738 - RUA MATO GROSSO 774
164393 - RUA MATO GROSSO 816 FUNDOS	147758 - RUA MATO GROSSO 838
150108 - RUA MATO GROSSO 849	143820 - RUA MATO GROSSO 878 -CASA-
143821 - RUA MATO GROSSO 893	147740 - RUA MATO GROSSO 928



147741 - RUA MATO GROSSO 980	143824 - RUA MATO GROSSO 983
133682 - RUA MATO GROSSO 1012 FUNDOS	147743 - RUA MATO GROSSO 1060
150111 - RUA MATO GROSSO 1072	133452 - RUA MATO GROSSO 1075
170214 - RUA MATO GROSSO 1084	122491 - RUA MATO GROSSO 1111
151448 - RUA MATO GROSSO 1160 CASA 1	133922 - RUA MATO GROSSO 1160 CASA 2
122493 - RUA MATO GROSSO 1163 CASA 1	147746 - RUA MATO GROSSO 1175
133445 - RUA MATO GROSSO 1182	147747 - RUA MATO GROSSO 1187
168358 - RUA MATO GROSSO 1212 CASA 1 (R.IBIRA)	124380 - RUA TABAPUA 128
112574 - RUA TABAPUA 240	112454 - RUA TABAPUA 255
112575 - RUA TABAPUA 310	124561 - RUA TABAPUA 321
124993 - RUA TABAPUA 351	113285 - RUA TABAPUA 433
124378 - RUA TABAPUA 460 FUNDOS	125034 - RUA TABAPUA 461 frente
113583 - RUA TABAPUA 564	112535 - RUA TABAPUA 570
113288 - RUA TABAPUA 603	112592 - RUA TABAPUA 662 DERIV
113586 - RUA TABAPUA 662	112538 - RUA TABAPUA 670
112583 - RUA TABAPUA 671	112541 - RUA TABAPUA 680
112584 - RUA TABAPUA 694	166581 - RUA MARIA RODRIGUES PINTO 55
172203 - RUA CAMPINAS 300	152211 - RUA CAMPINAS 11
152208 - RUA CAMPINAS 44	152352 - RUA CAMPINAS 66
155575 - RUA CAMPINAS 147	142264 - RUA CAMPINAS 200
148132 - RUA CAMPINAS 230	153491 - RUA CAMPINAS 310 TERREO/COMERCIO
128666 - RUA CAMPINAS 393 CASA 1	155581 - RUA CAMPINAS 524
167504 - RUA CAMPINAS 560	160760 - RUA CAMPINAS 574 CASA 2
142245 - RUA CAMPINAS 574	167511 - RUA CAMPINAS 617
155583 - RUA CAMPINAS 628	168043 - RUA CAMPINAS 631
167510 - RUA CAMPINAS 634	152206 - RUA CAMPINAS 644
155511 - TRA MARIA CANDIDA MOTTA CLEMENTE 84 CASA 3	142189 - RUA 3 DE MAIO 29
155499 - RUA 3 DE MAIO 61 lig. R. VITORIA	142237 - RUA 3 DE MAIO 73
156750 - RUA 3 DE MAIO 211	155549 - RUA 3 DE MAIO 303
155502 - RUA 3 DE MAIO 314 FUNDOS	152104 - RUA 3 DE MAIO 381
156754 - RUA 3 DE MAIO 412	167496 - RUA 3 DE MAIO 420
152110 - RUA 3 DE MAIO 552	152111 - RUA 3 DE MAIO 574
167472 - RUA 3 DE MAIO 596	142198 - RUA 3 DE MAIO 608
155507 - RUA 3 DE MAIO 652	173024 - RUA 3 DE MAIO 806
155539 - RUA 3 DE MAIO 917	156760 - RUA 3 DE MAIO 936
142206 - RUA 3 DE MAIO 955	167482 - RUA 3 DE MAIO 992
155543 - RUA 3 DE MAIO 1101	167487 - RUA 3 DE MAIO 1215
147623 - RUA ANNITA S. CURTI MONTELEONE 95	166036 - RUA AMADEU DE OLIVEIRA SANTOS 18
165541 - RUA AMADEU DE OLIVEIRA SANTOS 160	154339 - RUA AMADEU DE OLIVEIRA SANTOS 274
173218 - RUA 3 DE MAIO 62 POÇO	172059 - RUA DEL MAR 26 R Hornitos n 26 cadastro Pref
155881 - RUA JOAZEIRO 32	151470 - RUA FIGUEIRA 36
166252 - RUA MANZANILLO 38	173883 - RUA ATEMIOIA 80
173411 - AVE BAHIA DE ACAPULCO 86	173388 - RUA FIGUEIRA 615
173249 - RUA SAPOTI 169	173276 - RUA SAPOTI 65
142077 - RUA ACACIA 343	166893 - RUA SAPOTI 43
149615 - RUA FIGUEIRA 48	155265 - RUA ROMA 50
151683 - RUA AMOREIRA 55	151686 - RUA AROEIRA 55
155884 - RUA FIGUEIRA 55	154627 - RUA ROMA 73
172555 - RUA CAJUEIRO 75	139269 - RUA DAS BRISAS 96
155221 - RUA MARALINDA 96	153368 - RUA MORADA NOVA 98
154819 - RUA SAPOTI 99	141028 - RUA AMOREIRA 102
148803 - RUA DAS BRISAS 109	172020 - RUA MARALINDA 120
138997 - RUA DAS BRISAS 121	148183 - RUA MANZANILLO 122
150080 - AVE ALAMANDA 124	150413 - RUA AROEIRA 125
155819 - RUA BROMELIA 128	166709 - RUA CABREUVA 130
155865 - RUA ACACIA 136	154213 - RUA BEGONIA 139
153987 - RUA CABREUVA 140	140549 - RUA AROEIRA 147
155219 - RUA DAS BRISAS 156	148891 - RUA HORNITOS 169
171709 - RUA ROMA 169	140755 - RUA MORADA NOVA 179
166200 - RUA MORADA NOVA 203	140749 - RUA FIGUEIRA 204
138976 - RUA MORADA NOVA 215	155928 - AVE GUARIROBA 233
139712 - RUA ACACIA 243	167358 - RUA GRAVIOLA 266
150420 - RUA ACACIA 277	154095 - RUA DIAMANTE 282
154791 - RUA JOAZEIRO 295	166192 - RUA MORADA NOVA 301
154643 - RUA MORADA NOVA 340	166254 - AVE BAHIA DE ACAPULCO 340
149986 - RUA MANZANILLO 356	155217 - RUA MORADA NOVA 361
172014 - RUA MORADA NOVA 375	152731 - RUA MANZANILLO 384
155799 - RUA ACACIA 387	141345 - RUA GRAVIOLA 407
150999 - RUA ACACIA 409	155862 - RUA ACACIA 419
149769 - AVE GUARIROBA 453	150068 - RUA FIGUEIRA 455



140631 - AVE GUARIROBA 497
166449 - RUA 14 DE ABRIL 881 DERIV 1
156732 - RUA 14 DE ABRIL 4
167457 - RUA 14 DE ABRIL 41
156697 - RUA 14 DE ABRIL 81
151928 - RUA 14 DE ABRIL 137
128656 - RUA 14 DE ABRIL 220
151932 - RUA 14 DE ABRIL 289
155405 - RUA 14 DE ABRIL 347
151935 - RUA 14 DE ABRIL 423
152050 - RUA 14 DE ABRIL 655
155411 - RUA 14 DE ABRIL 772
155419 - RUA 14 DE ABRIL 915
172986 - RUA 14 DE ABRIL 933
167427 - RUA 14 DE ABRIL 957
133927 - RUA 14 DE ABRIL 1026 FUNDOS
156714 - RUA 14 DE ABRIL 1066
167431 - RUA 14 DE ABRIL 1162
142137 - RUA 14 DE ABRIL 1178 LIG. R. TABAPUA
172990 - RUA 14 DE ABRIL 1314
167454 - RUA 14 DE ABRIL 1334
112600 - RUA IBIRA 367
129201 - RUA IBIRA 464 CASA 2
113595 - RUA IBIRA 467
112631 - RUA IBIRA 539
112604 - RUA IBIRA 564
152956 - RUA 3 DE MAIO 3
142239 - RUA 3 DE MAIO 65
167494 - RUA 3 DE MAIO 72
133086 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 01/AP 101
118022 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 01/AP 304
115152 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 01/AP 403
133095 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 02/AP 404
117144 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 04/AP 304
114730 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 05/AP 201
117150 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 06/AP 103
117152 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 06/AP 304
115166 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 07/AP 102
133200 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 07/AP 303
115171 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 08/AP 202
115174 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 08/AP 304
133205 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 09/AP 304
118079 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 10/AP 103
115177 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 10/AP 302
157132 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 11/AP 304
118085 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 12/AP 303
114811 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 13/AP 203
117209 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 13/AP 302
118185 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 14/AP 403
115303 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 15/AP 201
117215 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 15/AP 303
133396 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 16/AP 302
133399 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 17/AP 103
115311 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 17/AP 203
117541 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 18/AP 404
114924 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 19/AP 204
133412 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 20/AP 301
157154 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 21/AP 202
118200 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 21/AP 302
157156 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 21/AP 401
133418 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 22/AP 201
133420 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 22/AP 303
133422 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 23/AP 104
117551 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 23/AP 302
115346 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 23/AP 404
117556 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 24/AP 102
117671 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 24/AP 302
139240 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 RAMAL 2 POLEG
150253 - RUA FIGUEIRA 601
155481 - RUA 14 DE ABRIL 1130 DERIV
156728 - RUA 14 DE ABRIL 15 lig. R. ARCO VERDE
167415 - RUA 14 DE ABRIL 51
172995 - RUA 14 DE ABRIL 92
155403 - RUA 14 DE ABRIL 214
151931 - RUA 14 DE ABRIL 285
172982 - RUA 14 DE ABRIL 299
156701 - RUA 14 DE ABRIL 398
155407 - RUA 14 DE ABRIL 617
167422 - RUA 14 DE ABRIL 667
152002 - RUA 14 DE ABRIL 871
152003 - RUA 14 DE ABRIL 921 CASA 1
142121 - RUA 14 DE ABRIL 934
172988 - RUA 14 DE ABRIL 1018
152005 - RUA 14 DE ABRIL 1039
172989 - RUA 14 DE ABRIL 1133
167432 - RUA 14 DE ABRIL 1173
133342 - RUA 14 DE ABRIL 1220
142129 - RUA 14 DE ABRIL 1321
125120 - RUA IBIRA 344 FUNDOS
113593 - RUA IBIRA 434
125111 - RUA IBIRA 464
113598 - RUA IBIRA 526
125112 - RUA IBIRA 546
124575 - RUA IBIRA 635
167497 - RUA 3 DE MAIO 40
159332 - RUA 3 DE MAIO 70
156735 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 72
133088 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 01/AP 103
133091 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 01/AP 401
117062 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 02/AP 401
118027 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 04/AP 102
118070 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 05/AP 103
157115 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 05/AP 303
114772 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 06/AP 203
118075 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 06/AP 402
133197 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 07/AP 201
118076 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 07/AP 402
115173 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 08/AP 204
114780 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 08/AP 403
133207 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 10/AP 102
157126 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 10/AP 202
118080 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 10/AP 404
118081 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 11/AP 403
157135 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 12/AP 401
157137 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 13/AP 204
114812 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 14/AP 104
157138 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 14/AP 404
118189 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 15/AP 203
133394 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 16/AP 104
118191 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 16/AP 403
117539 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 17/AP 104
157148 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 18/AP 204
114827 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 19/AP 104
117545 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 20/AP 104
117546 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 20/AP 401
117549 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 21/AP 204
114929 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 21/AP 303
118202 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 22/AP 104
157157 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 22/AP 204
133421 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 22/AP 403
157161 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 23/AP 203
133462 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 23/AP 401
117554 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 24/AP 101
157164 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 24/AP 204
157166 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 24/AP 303



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

**EDITAL Nº. 12/2.025 INFORMATIVO E DE CONVOCAÇÃO
DO CONCURSO PÚBLICO 001/2.020**

Considerando a **DESISTÊNCIA** dos (a) candidatos (a) abaixo relacionados:

Cargo: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

5º RAPHAEL CESAR TURIM

R E T I F I C A:

Para constar, onde se lê:

Fica **CONVOCADO (a)**, nos termos dos “Itens 10” do Edital Abertura do Concurso Público nº. 001/2.020, o (a) candidato (a) seguinte na relação dos aprovados:

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

6º FABIO ALEXANDER SOTILE PERRONE

Leia –se:

Fica **CONVOCADO (a)**, nos termos dos “Itens 10” do Edital Abertura do Concurso Público nº. 001/2.020, o (a) candidato (a) seguinte na relação dos aprovados:

Cargo: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

6º FABIO ALEXANDER SOTILE PERRONE

Que deverá comparecer no Recursos Humanos da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC, situado na Rua São Paulo, n.º 1.108 – Higienópolis – CEP 15.804-000 – Catanduva-SP, no período de **26 de setembro de 2.025 a 02 de outubro de 2.025**, no horário das 09:00h as 11:00h ou das 13:00h às 16:00h.

EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: “certidões” - cadastro de pedido de certidões modelo “certidão de distribuição de ações criminais”;

2 - Atestado de Antecedentes criminais da Secretaria da Segurança Pública, nos sites: www.seguranca.sp.gov.br www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;

3 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de

Rua São Paulo, n.º 1.108, Higienópolis | CEP 15.804-000 | Catanduva-SP

Telefone 0800 723 0602 | WhatsApp +55 17 3531-0656

Autarquia Municipal | CNPJ: 10.559.279/0001-00

www.saec.sp.gov.br | saec@saec.sp.gov.br



Trabalho comprovando início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;

4 - ACÚMULO: Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, **deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, situada na Rua São Paulo, n.º 1.108 – Higienópolis – CEP 15.804-000 – Catanduva-SP, dentro do prazo concedido na presente convocação, ou seja, 26 de setembro de 2.025 a 02 de outubro de 2.025**, juntamente com a declaração de horários do cargo público que já possui;

4.1 - A declaração deverá ser redigida em papel timbrado do órgão correspondente, constar o cargo/função/, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana e devidamente assinada pelo responsável;

4.2 - Transcorrido o prazo previsto para o referido protocolo, o pedido será indeferido por decurso de prazo, e a questão do acúmulo de cargos não será analisada;

4.3 - OS QUE POSSUEM ACÚMULO DEVERÃO AGUARDAR UMA NOVA PUBLICAÇÃO, ANTES DA POSSE.

5 - Xerox simples: Certidão de casamento e/ou averbação de divórcio, separação, comprovação de união estável; RG e CPF do companheiro e filhos; cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); RG; CPF; Título Eleitoral e Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.jus.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral;

6 – 01 (uma) Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;

7 - Original acompanhado pela cópia do Diploma/Certificado e Histórico, e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público, previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;

ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS ACIMA, O(S) CANDIDATO(S) DEVERÃO AINDA:

- O candidato deverá preencher com letra legível o Questionário Informativo do Servidor e as declarações anexas, que serão fornecidos no comparecimento da sua convocação. Os referidos documentos, devidamente preenchidos, juntamente com os itens de nº. 01 ao 07 desse edital, deverão ser entregues no Recursos Humanos, **impreterivelmente até 02 (dois) dias úteis após assinar o termo de responsabilidade**, sendo certo que a nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;

- Em atendimento ao disposto nos artigos: 9º, “c”; 14º, V e 46º, todos da Lei Complementar nº. 0031/1996, **impreterivelmente até o dia útil seguinte ao prazo estabelecido nesta convocação, AGENDAR**, os exames médicos necessários à admissão, a serem realizados à critério do médico perito,

Rua São Paulo, n.º 1.108, Higienópolis | CEP 15.804-000 | Catanduva-SP

Telefone 0800 723 0602 | WhatsApp +55 17 3531-0656

Autarquia Municipal | CNPJ: 10.559.279/0001-00

www.saec.sp.gov.br | saec@saec.sp.gov.br



com posterior emissão de laudo conclusivo, junto a Empresa Athos – Segurança & Medicina do Trabalho, situada na Rua Pernambuco, n.º 653 – Centro – Catanduva SP;

• **Impreterivelmente em até 02 (dois) dias úteis após assinar o termo de responsabilidade, COMPARECER** a sede do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, situado a Rua Sergipe, n.º 796 – Centro – Catanduva SP, para efetuar o cadastro e assinatura do termo de ciência a respeito das carências do Plano de Saúde;

IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado DESISTÊNCIA do candidato.

Catanduva SP, 25 de setembro de 2.025.

Alessandra Talita Brumati Roque
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Rua São Paulo, n.º 1.108, Higienópolis | CEP 15.804-000 | Catanduva-SP
Telefone 0800 723 0602 | WhatsApp +55 17 3531-0656
Autarquia Municipal | CNPJ: 10.559.279/0001-00
www.saec.sp.gov.br | saec@saec.sp.gov.br

**Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO Nº 178/2025 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE 10 UNIDADES DE ATERIA 5.0AH, 18V, MODELO BL1850B, COMPATÍVEIS COM OS EQUIPAMENTOS MAKITA JÁ PERTENCENTES À SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC, DESTINADAS AO USO DAS EQUIPES DE MANUTENÇÃO, ELÉTRICA E HIDRÔMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 07/10/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>), da Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

Catanduva, 26 de setembro de 2025

Setor de Compras

REABERTURA DE COTAÇÃO Nº 171/2025 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PROJETO MULTIMÍDIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 01/10/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>), da Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

Catanduva, 26 de setembro de 2025

Setor de Compras

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC (SEDE), ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E CAPTAÇÕES DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

Recebimento de propostas e documentos: até dia 13/10/2025 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Seção de Licitação - sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 - Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail:



licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 26 de setembro de 2025 - Marco Antonio Machado - Superintendente.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL, LINHA MOTOTRBO, FABRICANTE MOTOROLA DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

Recebimento de propostas e documentos: até dia 13/10/2025 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Seção de Licitação - sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 - Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 26 de setembro de 2025 - Marco Antonio Machado - Superintendente.

**CÂMARA MUNICIPAL****Licitações e Contratos****Errata****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

Estado de São Paulo

ERRATA

PROC. Nº001.302/25

Modalidade: Pregão Eletrônico nº02/25

Assunto: Contratação de empresa de radiodifusão para prestação de serviços de transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais, bem como a divulgação de mensagens, comunicados, avisos e demais atos de interesse público da Câmara Municipal de Catanduva.

É feita a seguinte correção no contrato original: *no Preâmbulo do Contrato Original entre a Câmara Municipal e a Emissora “A Voz” de Catanduva, ficou assim definido na Cláusula Primeira:*

1.ª CLÁUSULA - PREÂMBULO DO CONTRATO

1.1. - São partes contratantes:

1.1.1.- De um lado o **CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, CNPJ nº 51.840.544/0001-00, com sede na Praça Conde Francisco Matarazzo, S/N - Centro, Catanduva - SP, 15800-031, neste ato representado pelo seu Presidente MARCOS ANTONIO CRIPPA, portador do RG nº 12.711.170-SSP-SP e do CPF/MF nº 074.415.258-26, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a EMISSORA “A VOZ” DE CATANDUVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.073.150/0000199, sediada na Rua Pará, 147 Centro, na cidade de Catanduva-SP, CEP nº 15.800-040, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por (função), o(a) Sr.(a) LARA FERREIRA AGUDO ROMÃO, portador(a) do CPF nº 080.771.028-83 e do RG nº 10.122.784-X-SSP/ SP, firmam nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 – Proc. nº 0001.302/2025, Pregão Eletrônico nº 02/2025. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato conforme cláusulas e condições a seguir *sendo que o CPF do contratante responsável foi digitado erroneamente, sendo o correto o seguinte número: (...) 074.415.528-26 e não como constou; Também o CPF da responsável pela Contratada foi digitado erroneamente, o qual originalmente é o seguinte: (...) CPF Nº 070.771.028-83 e não como havia constado.*

Catanduva, em 26 de setembro de 2025.-

PAULO ROBERTO DE
MORAES:02159601810

Paulo Roberto de Moraes
Agente de Contratação

Assinado de forma digital por PAULO
ROBERTO DE MORAES:02159601810
Dados: 2025.09.26 08:01:18 -03'00'

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Resultados**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação referente aos Credenciamentos relacionados abaixo:

EDITAL	SITUAÇÃO	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF	MOTIVO
002/2023	HABILITADO	ALEXANDRO SYRYLO	337.***.***-48	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
012/2023	INABILITADO	ADRIANO DE CASTRO RIBEIRO	317.***.***-62	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "b" e "c" do edital.
074/2024	HABILITADA	JESSICA DAIANE GUSSI	422.***.***-55	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
074/2024	HABILITADO	RICARDO HELENO DE LIMA	215.***.***-22	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
074/2025	HABILITADA	LAIS ADRIANY ALVES DO NASCIMENTO	397.***.***-55	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
075/2025	HABILITADA	ASSOSAÚDE - ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	40.969.617/0001-34	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
110/2025	HABILITADA	LUCIENE DE OLIVEIRA	070.***.***-86	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
129/2025	INABILITADA	MARINA ELLIS BERNARDO DE SOUZA	378.***.***-01	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital.
130/2025	INABILITADA	TERESA CRISTINA BORGES	094.***.***-16	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "g" do edital.



139/2025	HABILITADA	LUCIENE DE OLIVEIRA	070.***.***-86	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
155/2025	INABILITADO	LUIZ EMILIO CARDOSO CABRAL	069.***.***-83	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital.
159/2025	HABILITADO	PAULO RICARDO MARTINS	398.***.***-71	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
161/2025	HABILITADA	CLÍNICA ODONTOLÓGICA ADRIANA CORREA LTDA	61.631.275/0001-18	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.

Abre-se, por conseguinte, nos termos do artigo 165 da Lei Federal 14.133/21, o prazo recursal para recorrerem contra a decisão da Comissão de Contratação.

Catanduva - SP, 26 de setembro de 2025.

Afonso César Denadai

Membro

Carla Soncini

Membro

Nathalia Longo Pasqualatto

Membro

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC****Atos Oficiais****Portarias**

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

PORTARIA Nº 531, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025**CONCEDE PENSÃO A BENEFICIÁRIA
QUE ESPECÍFICA**

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 072/2025 de 15 de setembro de 2025, **CONCEDE PENSÃO**, decorrente do falecimento do servidor **IVAN MICHELINI FILHO**, em 10 de setembro de 2025, o qual era servidor público municipal estatutário aposentado, ocupante do cargo efetivo de “Motorista de Veículos Leves” e portador do R.G. 7.***.642, a sua esposa **NEREIDE APARECIDA ALVES MICHELINI**, CPF nº. 291.***.928/**, nos termos do artigo 27, da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999, Artigo 9º, VII, “b”, 6, da Lei Complementar nº 1087 de 26 de dezembro de 2023, combinado com o inciso I, § 7º, do artigo 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, ficando-lhe assegurada a percepção dos proventos mensais integrais calculados de acordo com o Nível III, Grau “J”, 21% de adicional por tempo de serviço, sexta parte, R\$ 754,51 referente à média de horas extras, R\$ 24,50 referente à incorporação artigo 108 da LOM e sexta parte, de acordo com as regras previstas no Artigo 1º da Emenda Constitucional 70 de 29 de março de 2012, com observância do redutor disposto no artigo 24, §§ 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 10 de setembro de 2025.

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

José Roberto Setin
Diretor Superintendente

**Comunicados**

Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva
Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

COMUNICADO

O Presidente da Comissão Eleitoral do IPMC, nomeado através da Portaria nº 529, de 02 de setembro de 2025, decorrido o prazo para impugnação das inscrições dos candidatos ao preenchimento de vagas do Conselho Municipal de Previdência e Conselho Fiscal do IPMC, sem que tenha havido qualquer impugnação, **COMUNICA** que homologou todas as inscrições protocoladas.

A eleição ocorrerá nos dias 22 e 23 de outubro de 2025.

No dia 22 de outubro das 7:30 às 19:00 horas e no dia 23 de outubro das 07:30 às 18:00 horas, no prédio do Centro de Convenções, avenida São Domingos nº 880. A apuração ocorrerá no mesmo local após o término da votação, no dia 23 de outubro de 2025.

Os modelos de cédula de votação para a eleição do COMPREV e do Conselho Fiscal estão à disposição dos candidatos na sede do IPMC, a saber:

Candidatos ao COMPREV:

NÚMERO	CANDIDATO
01	BENE
02	APARÍCIO PROFETA
03	ERASMO DO CLUBE SIMCAT
04	ISAQUE DA CENTRAL
05	JOSÉ LUIZ
06	JOVIANO
07	MARCOS DOS SANTOS (TIGRÃO)
08	BICUDO
09	OSVALTER
10	RENAN DA ELÉTRICA
11	RENATO BIAGI
12	SERGINHO DA AMBULÂNCIA
13	VANDERLEI FURONI
14	GCM WELLINGTON



Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva
Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

Candidatos ao Conselho Fiscal:

NÚMERO	CANDIDATO
15	ADEGMAR DO PROCON
16	ALESSANDRO – IPMC
17	GCM RECKENA
18	ANDRESSA COLNAGHI
19	DU CYPRIANO
20	EDVALDO DA MERENDA
21	ELIANA PALMEIRA
22	BOBADILHA
23	GESLAINE (EX-DIRETORA DA EMEI MARIA AUREA)
24	GUILHERME DO JURIDICO
25	ZORNETA
26	ONOFRÃO
27	BARBIERI
28	LEONI DA ELÉTRICA
29	MARIA HELENA (LENA)
30	MARIA RITA
31	GELÉIA DO TRÂNSITO
32	SAMUEL SOARES

São eleitores todos os contribuintes do IPMC que deverão apresentar-se no dia da votação munidos de documento de identidade com foto.

Catanduva, 26 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 JOAO PAULO MOURA MARTIN
Data: 26/09/2025 08:26:02-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

João Paulo Moura Martin
Presidente da Comissão Eleitoral
R.G. 47.106.026-4